DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.969, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.864, de 10 de julho de 1997, que "Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, e dá outras providências.", alterada pela Lei Municipal nº 2.286, de 25 de setembro de 2006.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 14/05/2025 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º Esta lei altera a Lei Municipal nº 1.864, de 10 de julho de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.286, de 25 de setembro de 2006.

Art. 2º Os incisos III e VI do art. 3º da Lei Municipal nº 1.864, de 10 de julho de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.286, de 25 de setembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

...

III – 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, pela mesma indicados;

...

VI – 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, pela mesma indicados;

..."

Art. 3º Revoga-se o inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 1.864, de 10 de julho de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.286, de 25 de setembro de 2006.

Art. 4º Esta lei entra em vigência a partir da data de sua publicação.

Prefeita Municipal de Borborema, 15 de maio de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....